



LEI Nº 3435/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre alteração do Item I do Art. 1º da Lei nº 2.476/2013, que versa sobre a denominação e localização de Via Pública, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Após aprovação desta Lei, fica alterado o item I do Art. 1º da Lei Municipal nº 2476/2013, de 18 de fevereiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“I - Fica denominada, em toda sua extensão, de **RUA FRANCISCA SANTOS MARTINS**, a Rua Projetada nº 08, do loteamento Parque Habitacional Padre Madeira e loteamento Monteiro I, com início na Rua Santino Xavier do Rêgo e vai até a Rua Wilsonia Monteiro no Bairro Catavento, nesta cidade de Picos – Estado do Piauí.*

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (EQUATORIAL, ÁGUAS DO PIAUÍ, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 29 DE AGOSTO DE 2025.


PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 06/08/25

ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos
Em 07/08/25

Presidente

APROVADO EM: Unanimidade
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 07/08/25
Eulento Souza
Secretário

APROVADO EM: Segunda
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 07/08/25
Eulento Souza
Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 07/08/25

PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos
Em 29/08/25

Secretário da Câmara